

Proc. Administrativo 1.528/2024

De: Jessica C. - SA

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 06/06/2024 às 08:55:11

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GP, SA, CONTABI, CC

Radio Difusão

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):

Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda:

Jessica Correa Freitas da costa

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de Radiodifusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento

2. Justificativa da necessidade da contratação:

- A Secretaria Municipal de Administração visa a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

2.2 - Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da Administração em garantir a maior transparência das Ações Governamentais em especial Avisos Institucionais ou que dizem respeito às Atividades Administrativas, como, por exemplo, avisos de interesse público e voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde e segurança preventivos, etc).

2.3 - Portanto, a contratação de empresa especializada em serviço de Rádio Difusão possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ilhota/SC, para divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, em atendimento a demanda da Municipalidade.

3. Descrições e quantidades:

1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO CONTENDO: SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO – 07H ÀS 21H) E PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1':30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA.

TIPO DO ITEM:

serviço

UNIDADE DE MEDIDA:

unidade

QUANTIDADE:

01

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

9.550,00

7. Prazo de entrega/execução:

conforme termo de referencia

8. Local e horário da entrega/execução:

conforme termo de referencia

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

conforme termo de referencia

—
Jessica Correa F. da Costa

Secretária Municipal de Administração

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar__RADIO_DIFUSAO_assinado.pdf
Orcamento_de_Midia_Radio_Clube_FM_102_1.pdf
Orcamento_de_Midia_Radio_Clube_FM_102_1_contato_e_mail.pdf
Orcamento_de_Midia_Radio_Joven_Pan.pdf
Orcamento_Pref_Ilhota_assinado_contato_e_mail.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS__RADIO_DIFUSAO_assinado.pdf
Termo_de_Referencia__RADIO_DIFUSAO_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Administração visa a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da Administração em garantir a maior transparência das Ações Governamentais em especial Avisos Institucionais ou que dizem respeito às Atividades Administrativas, como, por exemplo, avisos de interesse público e voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde e segurança preventivos, etc).

Portanto, a contratação de empresa especializada em serviço de Rádio Difusão possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ilhota/SC, para divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, em atendimento a demanda da Municipalidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - Constitui objeto do presente Estudo a contratação de empresa especializada em serviços de Rádio Difusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC.

3.2 - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

3.3 - Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade. A montagem dos equipamentos se dará diretamente ao local do evento, tendo como acompanhante fiscalizador, **o servidor Valdinei Brassanini nomeado pela Secretaria Municipal de Administração.**

3.4 - Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

3.5 - A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território Municipal de Ilhota/SC.

3.6 - A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do Contrato.

3.7 - A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de Órgão Oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela Empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.

3.8 - A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Ilhota/SC. Ademais, a Empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante a execução do Contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da Lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item 01 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONTENDO: SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO – 07H ÀS 21H) E PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1':30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA: 1 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo), as alternativas possíveis para a contratação, justificando-se abaixo, a escolha dos tipos de solução encontradas neste ETP:

CONSULTA A FORNECEDORES: Foram somente realizadas cotações com fornecedores do ramo do objeto que se pretende contratar, em detrimento dos itens possuírem particularidades específicas na sua descrição para atender as demandas da municipalidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

PAINEL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Houve dificuldade em encontrar processos licitatórios deste item, pois os serviços de Rádio Difusão possuem particularidades em cada município, não havendo editais que abrangem o item nas características cotadas, além do prazo de pesquisa de 6 meses entre eles.

Portanto, concluiu-se que a pesquisa de preços com base nos critérios citados acima.

A escolha do tipo de solução se baseou em estudos, contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

Analisando os materiais disponíveis no mercado de parques infantis descrevemos a quantidade de

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços somente entre fornecedores especializados, na fase de Publicação/Edital, conforme links abaixo e tabela anexada, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

a) **Justificativa:** A estimativa de custo foi realizada em ampla pesquisa de mercado por intermédio de fornecedores especializados em detrimento do item possuir particularidades específicas na sua descrição para atender as demandas da municipalidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Com base nas necessidades descritas para a Secretaria Municipal da Administração, justifica-se a abertura de uma licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de Rádio Difusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC. Algumas das razões específicas para essa necessidade são as seguintes:

SOLUÇÃO 1 (ATUAL): A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de empresa especializada em serviços de Rádio Difusão, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ilhota/SC, para divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, visando atender a demanda da Municipalidade, considerando os seguintes aspectos:

TIPO DE CONTEÚDO

Educacional:

- Programas para Escolas: Desenvolvimento de programas que apoiem o currículo escolar, incluindo aulas complementares, atividades educativas e materiais de reforço.
- Educação Continuada: Conteúdo voltado para a educação de jovens e adultos, promovendo a alfabetização, a qualificação profissional e a educação permanente.
- Programas de Saúde: Informações sobre saúde pública, cuidados preventivos, nutrição e bem-estar, destinados a educar a população sobre práticas saudáveis.

Informativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Noticiários Locais: Cobertura de eventos e notícias de interesse local, incluindo política, economia, meio ambiente e questões comunitárias.
- Serviços de Utilidade Pública: Informações sobre serviços públicos, como transporte, segurança, saneamento e mudanças nos serviços municipais.
- Alertas e Emergências: Sistema de alerta para situações de emergência, como desastres naturais, avisos meteorológicos e outras situações de risco.

Cultural:

- Promoção da Cultura Local: Programas que destacam a cultura, a história e as tradições locais, incluindo festivais, eventos culturais e patrimônios históricos.
- Espaço para Artistas Locais: Difusão de produções artísticas locais, como música, teatro, literatura e artes visuais, proporcionando uma plataforma para talentos locais.
- Eventos Comunitários: Cobertura e promoção de eventos comunitários, incentivando a participação da população e fortalecendo o senso de comunidade.

COBERTURA GEOGRÁFICA

Área Urbana e Rural:

- Cobertura Total: Garantir que tanto as áreas urbanas quanto as rurais do município sejam cobertas pelo sinal de radiodifusão, assegurando que todos os residentes tenham acesso aos serviços.

ALCANCE REGIONAL:

- Regiões Vizinhas: Considerar a possibilidade de estender a cobertura para regiões vizinhas de interesse, promovendo a integração regional e a disseminação de informações de relevância mais ampla.

PÚBLICO-ALVO

- Comunidade Educativa: Professores, estudantes e pais, com programas que suportem o ambiente educacional e promovam a interação entre escola e comunidade.
- Empresários e Agricultores: Informações e programas voltados para o desenvolvimento econômico local, incluindo dicas de negócios, inovação agrícola e suporte ao empreendedorismo.
- Famílias: Conteúdos que fortaleçam os laços familiares e promovam valores comunitários, incluindo programas sobre desenvolvimento infantil, atividades recreativas e lazer.

A Solução determinada para a presente contratação é a de contratação de uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na relação dos itens, sendo esta considerada a mais vantajosa para o Município de Ilhota.

O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.103/2024.

8. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que será licitado, se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente pela necessidade e valor do serviço, ainda, o fracionamento seria considerado atrativo ao objeto para obtenção do resultado pretendido.

9. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Visando em face, ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, possibilitar mais opções de lazer, incentivar as atividades físicas, tirando as crianças de um possível sedentarismo, além da integração entre as crianças, a convivência familiar e comunitária colocando em ação as práticas públicas no município de Ilhota/SC. Os espaços destinados ao lazer contribuem para o desenvolvimento e a formação da criança através da brincadeira, e são uma forma de ligar o aprendizado à diversão e ao prazer.

Com a futura contratação o resultado esperado é que a abrangência seja ampliada nas áreas de lazer e recreação, proporcionando e facilitando a todas as crianças o acesso a parques infantis e ao seu desenvolvimento e diversão.

Todo o exposto, demonstra a busca pela racionalização do gasto público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Com a presente contratação a Instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

Ilhota/SC, 06 de junho de 2024

Jéssica Correa Freitas da Costa
Secretária de Administração



Documento assinado digitalmente

JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA

Data: 06/06/2024 08:47:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

PESQUISA DE PREÇOS / ORÇAMENTO

Data de Emissão: 15/05/2024

Prazo de Entrega de Orçamento: 17/05/2024

Forma de Julgamento: menor preço

Objeto Resumido: Serviço de Radiodifusão

Validade da cotação: 180 dias.

Local de Entrega de Orçamento: Prefeitura Municipal de Ilhota, situado na Rua Leoberto Leal, nº 160, Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320-000 - Falar com joni; ou através do e-mail:

convenios@ilhota.sc.gov.br

Informações: (47) 3343- 8800 - Falar com Joni

*Fornecedor: RÁDIO CLUBE FM - Empresa de Comunicação Internacional LTDA

*CNPJ/CPF: 01.886.875/0001-03

*Endereço: Rua Hercílio Luz, nº 293 - 2º Andar - Sala 19

*Cidade: Itajaí

UF: SC

CEP: 88301.001

*Fone/Fax: (47) 3515-7301

Favor preencher os campos com *

Descrição e Formato	Quantidade Inserções	Valor Un. Tabela	Valor Un. Negociado	Valor Total
Spot Comercial 30" Gravado (Rotativo – 07h às 21h)	150x	R\$127,69	R\$46,00	R\$6.900,00
Pit Stop Clube FM: Ativação Promocional com 4 horas de duração; 6 Flashes ao vivo de 1':30"; 20 Chamadas de 15" expectativa; 1 Locutor/coordenador; 1 Promotora; 1 Mascote Clubinho; 1 Unidade Móvel; 1 Tenda Inflável 3x3; Caixa de Som; 150 bexigas coloridas c/ suporte para entrega.	01x Ação 21/06/24	R\$7.500,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00

*Data 15/05/2024.

EMPRESA DE
COMUNICACAO
INTERNACIONAL
LTDA:0188687500010
3 *

Assinado de forma digital por EMPRESA DE
COMUNICACAO INTERNACIONAL
LTDA:01886875000103
DN: c=BR, st=SC, l=ITAJAI, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=03402819000173,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CNPJ A3,
o=EMPRESA DE COMUNICACAO
INTERNACIONAL LTDA:01886875000103
Dados: 2024.05.15 11:56:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Rua Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
CNPJ 83.102.301/001-53 CEP 88.320-000
Fone 47 3343 8800 Fax 47 3343 8009

De: Comercial - Clube FM Itajaí <comercial@clubefmitajai.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 14:20
Para: 'Joni'
Assunto: Solicitação de Orçamento
Anexos: Orcamento de Midia - Radio Clube FM 102.1.pdf; Orçamento de Mídia Pref. Ilhota - Rádio.docx

Boa tarde, Joni. Tudo bem?

Conforme combinado, encaminho anexo Orçamento de Mídia da Rádio Clube FM 102,1 para Prefeitura de Ilhota.

Adicionamos a assinatura digital da Rádio na proposta em pdf, pode ser? Caso necessite a assinatura e carimbo normal, podemos providenciar.

Aproveitando, também envio arquivo de orçamento aberto sem as informações e valores da Clube, caso você queira aproveitar para as cotações das outras emissoras.

Além do plano de inserções de Spots e do Pit Stop Clube no aniversário de Ilhota em 21/06, reforço nosso espaço aberto para entrevistas e pautas ao vivo do município.

Joni, qualquer dúvida ou ajuste no orçamento favor nos comunicar, ok?

Muito obrigado por toda a atenção e conte com a gente.

Abraços!



Diogo Gabriel

Gestor Comercial / Promoções
Clube FM Litoral Norte 102,1 - SC

 47 35157301 | 47 99677-5606
 comercial@clubefmitajai.com.br
 www.clube.fm/itajai
 Rua Hercílio Luz, 293, Centro, Itajaí, SC

De: Joni [<mailto:convenios@ilhota.sc.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 10:26
Para: comercial@clubefmitajai.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Venho solicitar orçamento para divulgações e eventos no município, conforme documento anexo

Joni Pereira
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretario Adjunto

Rua Leoberto Leal, 160 – Centro - Ilhota
CEP 88320-000
Fone (47) 3343 - 8800 / 47 989108046 ([WhatsApp](#))
convenios@ilhota.sc.gov.br | ilhota.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

PESQUISA DE PREÇOS / ORÇAMENTO

Data de Emissão: 29/05/2024

Prazo de Entrega de Orçamento: 29/05/2024

Forma de Julgamento: *menor preço*

Objeto Resumido: Serviço de Radiodifusão

Validade da cotação: 180 dias.

Local de Entrega de Orçamento: Prefeitura Municipal de Ilhota, situado na Rua Leoberto Leal, nº 160, Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320-000 - Falar com joni; ou através do e-mail:

convenios@ilhota.sc.gov.br

Informações: (47) 3343- 8800 - Falar com Joni

*Fornecedor: Rádio Jovem Pan

*CNPJ/CPF: 75.775.460/0001-90

*Endereço: Av ministro Victor Konder 1206

*Cidade: Itajai

UF: SC

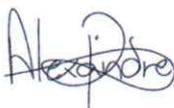
CEP: 88301-701

*Fone/Fax: 47 9 9997 9503

Favor preencher os campos com *

Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitario	Valor Total
08 inserções de 30" diárias, 240 inserções mensais de 30"seg a domingo	240	240	40,00	9.600,00
01 blitz de 02 horas com 10 inserções antecedendo o evento 04 flash de 90"02 promotoras, carro com som, wind banner, inflável divulgação nas redes sociais da emissora	01	01	3.000,00	3.000,00

*Data 29/05/2024



Assinatura e Carimbo

RÁDIO ITAPOÃ

CNPJ: 75.775.460/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Rua Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
CNPJ 83.102.301/001-53 CEP 88.320-000
Fone 47 3343 8800 Fax 47 3343 8009

De: Patricia nativa FM <patricia@nativafmlitoral.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 11:22
Para: Joni
Assunto: Re: solicitação de Orçamento
Anexos: Orçamento Pref Ilhota assinado.pdf

Oiii

Segue novamente.

Att

Em qui., 16 de mai. de 2024 às 11:17, Patricia nativa FM <patricia@nativafmlitoral.com.br> escreveu:
Bom dia Joni!!

Conforme solicitado segue orçamento para Festa de Aniversário de Ilhota.

Dúvidas estou à disposição.

Em qua., 15 de mai. de 2024 às 14:32, Joni <convenios@ilhota.sc.gov.br> escreveu:

Solicitação de orçamento para o municipio de Ilhota

Joni Pereira

Prefeitura Municipal de Ilhota

Secretario Adjunto

Rua Leoberto Leal, 160 – Centro - Ilhota

CEP 88320-000

Fone (47) 3343 - 8800 / 47 989108046 (ilhota.sc.gov.br)

convenios@ilhota.sc.gov.br | ilhota.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Radiodifusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC.

2 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana **(X) Menor Preço** () Outra: (justificar o método adotado)

3 FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 1.103/2024.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO CONTENDO: 240 UNIDADES DE SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO - 07H ÀS 21H) E 1 UNIDADE DE PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1:30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA.	RÁDIO CLUBE FM - Empresa de Comunicação Internacional LTDA (01.886.875/0001-03)	15/05/2024	R\$ 11.900,00
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO CONTENDO: 240 UNIDADES DE SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO - 07H ÀS 21H) E 1 UNIDADE DE PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1:30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA (04.935.844/0001-85)	16/05/2024	R\$ 9.550,00
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO CONTENDO: 240 UNIDADES DE SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO - 07H ÀS 21H) E 1 UNIDADE DE PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1:30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA.	Rádio Jovem Pan - RÁDIO ITAPOA LTDA (75.775.460/0001-90)	29/05/2024	R\$ 12.600,00

3.1 - Justificativa: A pesquisa realizou-se apenas com fornecedores em detrimento dos itens possuírem medidas, formatos específicos e serem adaptáveis para a instalação nos espaços públicos da cidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

4 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (se for o caso ou excluir a observação) chegou-se ao: **Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.**

Preço de Referência	R\$ 9.550,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
----------------------------	--

5 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 8 (oito) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

03 de junho de 2024

Jéssica Correa de Freitas da Costa – Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 06/06/2024 08:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de Radiodifusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONTENDO: SPOT COMERCIAL 30" GRAVADO (ROTATIVO – 07H ÀS 21H) E PIT STOP CLUBE FM: ATIVAÇÃO PROMOCIONAL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO; 6 FLASHS AO VIVO DE 1':30"; 20 CHAMADAS DE 15" EXPECTATIVA; 1 LOCUTOR/COORDENADOR; 1 PROMOTORA; 1 UNIDADE MÓVEL; 1 TENDA INFLÁVEL 3X3; CAIXA DE SOM; 150 BEXIGAS COLORIDAS C/ SUPORTE PARA ENTREGA.	Unidade	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 9.550,00

1.2 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão de ordem de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 – Descrição dos serviços a serem executados pela CONTRATANTE:

1.4.1 - Produção do conteúdo total a ser veiculado;

1.4.2 - Desenvolvimento do roteiro a ser seguido no programa, que será utilizado pelo Setor de Gravação da Rádio.

1.5 - Descrição dos serviços a serem executados pela CONTRATADA:

1.5.1 – Gravação, edição, montagem e programação dos áudios que irão ao ar;

1.5.2 - Gravação das inserções diárias gravadas, de 30 segundos cada, para divulgação do programa;

1.5.3 - Desenvolvimento do texto, gravação, edição e montagem das vinhetas de abertura, encerramento e quadros do programa e das chamadas de anúncio a serem veiculadas durante a semana;

1.5.4 - Um funcionário que fará a operação técnica da mesa e equipamentos de transmissão (sem custos extras).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração visa a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

2.2 - Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da Administração em garantir a maior transparência das Ações Governamentais em especial Avisos Institucionais ou que dizem respeito às Atividades Administrativas, como, por exemplo, avisos de interesse público e voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde e segurança preventivos, etc).

2.3 - Portanto, a contratação de empresa especializada em serviço de Rádio Difusão possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ilhota/SC, para divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, em atendimento a demanda da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - Com base nas necessidades descritas para a Secretaria Municipal da Administração, justifica-se a abertura de uma licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de Rádio Difusão para atender as necessidades do Município de Ilhota/SC. Algumas das razões específicas para essa necessidade são as seguintes:

SOLUÇÃO 1 (ATUAL): A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de empresa especializada em serviços de Rádio Difusão, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ilhota/SC, para divulgação dos informativos de utilidade pública do Município, visando atender a demanda da Municipalidade, considerando os seguintes aspectos:

TIPO DE CONTEÚDO

Educacional:

- Programas para Escolas: Desenvolvimento de programas que apoiem o currículo escolar, incluindo aulas complementares, atividades educativas e materiais de reforço.
- Educação Continuada: Conteúdo voltado para a educação de jovens e adultos, promovendo a alfabetização, a qualificação profissional e a educação permanente.
- Programas de Saúde: Informações sobre saúde pública, cuidados preventivos, nutrição e bem-estar, destinados a educar a população sobre práticas saudáveis.

Informativo:

- Noticiários Locais: Cobertura de eventos e notícias de interesse local, incluindo política, economia, meio ambiente e questões comunitárias.
- Serviços de Utilidade Pública: Informações sobre serviços públicos, como transporte, segurança, saneamento e mudanças nos serviços municipais.
- Alertas e Emergências: Sistema de alerta para situações de emergência, como desastres naturais, avisos meteorológicos e outras situações de risco.

Cultural:

- Promoção da Cultura Local: Programas que destacam a cultura, a história e as tradições locais, incluindo festivais, eventos culturais e patrimônios históricos.
- Espaço para Artistas Locais: Difusão de produções artísticas locais, como música, teatro, literatura e artes visuais, proporcionando uma plataforma para talentos locais.
- Eventos Comunitários: Cobertura e promoção de eventos comunitários, incentivando a participação da população e fortalecendo o senso de comunidade.

COBERTURA GEOGRÁFICA

Área Urbana e Rural:

- Cobertura Total: Garantir que tanto as áreas urbanas quanto as rurais do município sejam cobertas pelo sinal de radiodifusão, assegurando que todos os residentes tenham acesso aos serviços.

ALCANCE REGIONAL:

- Regiões Vizinhas: Considerar a possibilidade de estender a cobertura para regiões vizinhas de interesse, promovendo a integração regional e a disseminação de informações de relevância mais ampla.

PÚBLICO-ALVO

- Comunidade Educativa: Professores, estudantes e pais, com programas que suportem o ambiente educacional e promovam a interação entre escola e comunidade.
- Empresários e Agricultores: Informações e programas voltados para o desenvolvimento econômico local, incluindo dicas de negócios, inovação agrícola e suporte ao empreendedorismo.
- Famílias: Conteúdos que fortaleçam os laços familiares e promovam valores comunitários, incluindo programas sobre desenvolvimento infantil, atividades recreativas e lazer.

A Solução determinada para a presente contratação é a de contratação de uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na relação dos itens, sendo esta considerada a mais vantajosa para o Município de Ilhota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.103/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas que se candidatarem à execução do presente serviço deverão observar que fazem parte integrante da contratação os itens relacionados na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, indicativos da capacidade da empresa:

4.2 – A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e falimentar na forma da Lei;

4.3 - Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.4 – Da subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5.1 - A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território Municipal de Ilhota/SC.

4.5.2 - A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do Contrato.

4.5.3 - A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de Órgão Oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela Empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.

4.5.4 - A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Ilhota/SC. Ademais, a Empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante a execução do Contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da Lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.1.1 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada, após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor conforme negociação com a secretaria a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4 - A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação de serviços, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicado multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;

5.5 - Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.6 - Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município;

5.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Ficando designada o **fiscal servidor Valdinei Brassanini, da Secretaria Municipal de Turismo.**

5.8 - Os locais de instalação dos objetos serão definidos pela CONTRATANTE, neste município de Ilhota, e informados à contratada na a emissão da ordem de fornecimento.

5.9 - Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à detentora/contratada, no momento da solicitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 - A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação de serviços, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicado multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;

6.6 - Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município;

6.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Ficando designada o **fiscal servidor Valdinei Brassanini, da Secretaria Municipal de Turismo.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A forma de pagamento se dará nos termos do art. 129 do Decreto Municipal 1.103/2024 “Recebido o objeto, com a certificação do fiscal e do gestor do contrato, poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica”;

7.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.5 - Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.6 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota, deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/20231. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

7.7 - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

7.8 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246 de 2022).

7.9 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 – O regime de execução do contrato será **imediate**, após homologação.

8.2 – Quanto à **Habilitação jurídica**:

8.2.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

¹ https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 – Quanto à **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 – Quanto à **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.550,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

9.2 A estimativa de custo foi realizada em ampla pesquisa de mercado por intermédio de fornecedores especializados em detrimento dos itens possuírem medidas, formatos específicos e serem adaptáveis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

instalação nos espaços públicos da cidade. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

9.2.1 – A tabela que constitui a média dos valores contidos na pesquisa de mercado se encontra anexa a este processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A presente despesa está assegurada frente a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2024.

Ilhota/SC, 06 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA

Data: 06/06/2024 08:48:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Correa Freitas da Costa
Secretária de Administração